



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 01 de abril de 2021 • Ano I • Edição Nº 892



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2021)	2
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2021)	3
ERRATA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 030/2021)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 024/2021)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://pmitamariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Na edição nº 878, páginas nº 3 do dia 09 de março de 2021, no Diário Oficial do Município, referente ao EXTRATO DO CONTRATO nº 034/2021.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 030/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI. **CONTRATADA:** MILENA SOUZA SANTOS, CNPJ: 40.423.502/0001-40 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL PARA REMESSA AO SISTEMA E-TCM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA BAHIA E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS EM SERVIDOR WEB E MÍDIA DIGITAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202/0203/028/0206/0204/0207/0210/0205 – 2005/2009/2028/2039/2012/2044/2035/2025 – 33903900 – 00/01/02. **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2021.

Leia-se:

CONTRATO Nº 034/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI. **CONTRATADA:** MILENA SOUZA SANTOS, CNPJ: 40.423.502/0001-40 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL PARA REMESSA AO SISTEMA E-TCM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA BAHIA E ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITAIS EM SERVIDOR WEB E MÍDIA DIGITAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 0202/0203/0208/0206/0204/0207/0210/0205 – 2005/2009/2028/2039/2012/2044/2035/2025 – 33903900 – 00/01/02. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2021.

Itamari – BA, 01 de Abril de 2021.

David Fonseca da Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**EXTRATO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006-2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2021. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMARI, CNPJ 13.753.959/0001-40 - CONTRATADA: E PIRES FONSECA - CNPJ n.º 17.450.755/0001-90 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 01 (UM) MES. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II, DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202/0206/0207/0204 - PROJETO/ATIVIDADE: 2005/2039/2044/2012 - ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 - FONTE DE RECURSO: 00/01/02. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/03/2021 A 30/04/2021.

ERRATA | ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 030/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamarí
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ERRATA A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Na edição nº 878, páginas nº 8 do dia 09 de março de 2021, no Diário Oficial do Município, referente ao ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATO Nº 030/2021).

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Itamarí/BA, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40, autoriza a empresa MILENA SOUZA SANTOS 86167805563, CNPJ: 40.423.502/0001-40, através do Contrato Nº 030/2021, assinado entre as partes dia 09/03/2021, a dar início a execução dos serviços de preparação, organização, indexação em formato PDF pesquisável para remessa ao sistema E-TCM do tribunal de contas do Município da Bahia e armazenamento dos documentos digitais em servidor web e mídia digital, referente ao exercício do ano de 2021, atendendo as necessidades das secretarias municipais, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Itamarí/BA, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40, autoriza a empresa MILENA SOUZA SANTOS 86167805563, CNPJ: 40.423.502/0001-40, através do Contrato Nº 034/2021, assinado entre as partes dia 12/03/2021, a dar início a execução dos serviços de preparação, organização, indexação em formato PDF pesquisável para remessa ao sistema E-TCM do tribunal de contas do Município da Bahia e armazenamento dos documentos digitais em servidor web e mídia digital, referente ao exercício do ano de 2021, atendendo as necessidades das secretarias municipais, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

Itamarí – BA, 01 de Abril de 2021.

David Fonseca da Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 024/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 024 de 29 de março de 2021

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Secretário Municipal de Educação:

- Nome: Jivaldo dos Santos Vasconcelos
- CPF: 561007015-53

II. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Orestes Gonçalves Azevedo
- CPF: 565712915-68

III. Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação

- Nome: Saionara Almeida da Silva
- CPF: 6166486555-72

IV. Diretor de Projetos Municipais de Educação:

- Nome: Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho
- CPF: 886042255 - 87

V. Diretor Escolar:

- Nome: Naiara Souza Costa
- CPF: 995106265 - 20

VI. Coordenadora Escolar Educação Infantil

- Nome: Ofélia Lima de Almeida
- CPF: 008857165-31

VII. Coordenadora Escolar Educação Fundamental I

- Nome: Marinês Andrade de Vasconcelos
- CPF: 386349025 - 87

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 04 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);

i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Secretário(a) Municipal de Educação.

3

3